

## Realizou-se em Brasília o 1º Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, 1º dez. 1959

Do nosso enviado especial  
*O Estado de S. Paulo*, 1º dez. 1959

**Ampla integração** Igualdade de direitos políticos e sociais aos dos nascidos no País – tal é o objetivo dos brasileiros naturalizados, reunidos domingo último, em Brasília, no 1º Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados (clichê). Em numerosas orações pronunciadas por representantes das autoridades governamentais e por membros da Liga pró-Direitos dos Naturalizados, foi ressaltada a condição absurda em que se encontram os estrangeiros que se naturalizaram brasileiros. Ao término do conclave, divulgou-se um comunicado alertando os poderes responsáveis sobre o caráter urgente da aprovação da emenda constitucional que restabelece os direitos dos naturalizados declarados pela Constituição de 1891.

BRASÍLIA, 29 – Na data comemorativa do Dia Internacional do Imigrante, reuniram-se em Brasília cerca de duzentos delegados, procedentes de todos os Estados da União, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da opinião pública em geral para a situação em que se encontram perante a lei aqueles que, tendo nascido no exterior, optaram pela nacionalidade brasileira. Realizou-se hoje no Brasília Palace Hotel o I Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, ao qual compareceram, além dos representantes do presidente da República e do ministro da Justiça, numerosos parlamentares estaduais e federais e membros da Liga Pró-Direitos dos Brasileiros Naturalizados. Em sessões que se prolongaram por toda a tarde, os congressistas discutiram diversas teses subordinadas à eventual aprovação pelas duas Câmaras Federais da Emenda Constitucional n. 11/57 do deputado Castilho Cabral, que objetiva dar aos naturalizados todos os direitos do brasileiro nato, excetuados o de ser eleito presidente ou vice-presidente da República, governador e vice-governador do Estado.

### Restrições

Nada menos de 53 são as restrições que, pela Constituição vigente, pesam sobre os brasileiros naturalizados. Entre outras coisas, o naturalizado em nosso País não pode exercer cargos públicos tais como senador da República, deputado federal, ministro de Estado, exercer cargos superiores no Poder Judiciário da Nação, possuir empresas informativas, exercer a presidência de Associações Profissionais, ser membro de Conselhos Nacionais, revalidar diplomas (para químicos), presidir associações sindicais de grau superior etc. Entre as proibições há algumas realmente curiosas, como a que proíbe ao brasileiro naturalizado contrair núpcias com funcionários dos serviços diplomáticos e consulares do País, exercer atividades de professor primário, lecionar Português, História e Geografia do Brasil. O naturalizado é, além disso, colocado em igualdade de condições com o estrangeiro, ao ser incluído na “lei dos 2/3”.

## Instalação

Instalou-se o I Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, ao meio-dia. O presidente da reunião, ex-deputado Carlos Castilho Cabral, passou a presidência da Mesa ao embaixador Fernando Ramos de Alencar, ministro interino das Relações Exteriores e representante do presidente da República.

A seguir, procedeu-se à indicação do relator geral das teses, sendo escolhido o dr. Habib Carlos Kyrillos, da seção paulista da Liga Pró-Direitos dos Brasileiros Naturalizados.

## Defesa dos direitos

Falando sobre a atividade e os objetivos da Liga Pró-Direitos dos Brasileiros Naturalizados, o presidente da entidade, sr. Arnaldo Felmanas, referiu-se à necessidade inadiável de ser aprovada a emenda constitucional.

Este Congresso – disse ele – destina-se a reafirmar perante a Nação que os brasileiros naturalizados desejam pura e simplesmente ser brasileiros e não naturalizados, pois como brasileiros se consideram. Desejamos encarecer à Câmara Federal a necessidade de levar à discussão e, finalmente, à aprovação, a Emenda Constitucional Castilho Cabral, como meio adequado para excluir de leis extravagantes e de portarias e ordens de serviço, quase todas inconstitucionais, uma série de restrições que nada dizem com o interesse nacional e que apenas impedem a nacionalização dos naturalizados.

A seguir, fizeram uso da palavra o representante presidencial e os deputados Aaron Steinbruch e Cunha Bueno, dando seu apoio às reivindicações dos congressistas.

Às 16 horas teve início a sessão plenária do Congresso, com a aprovação de duas teses e diversas moções relativas à Emenda Constitucional 11-57, que prevê o restabelecimento dos direitos outorgados aos naturalizados pela Constituição de 1891. Foram também lidas as mensagens enviadas aos congressistas pelo governador de São Paulo, prof. Carvalho Pinto, e pelo governador de Goiás, sr. José Feliciano Ferreira.

## Participantes

Além dos membros da Liga Pró-Direitos dos Brasileiros Naturalizados, tomaram parte no Congresso de Brasília diversos deputados estaduais e federais, representantes dos Ministérios federais e de secretários de Estado. Manifestaram seu apoio aos objetivos da reunião, que visam dar aos naturalizados ampla integração sociopolítica na vida nacional.

HERZOG, Vladimir. “Realizou-se em Brasília o 1º Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 1º dez. 1959, p. 13, c. 2.